

LEI Nº 1.148/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

**"REVOGA LEI 1092/2015 QUE
DEFINE IMÓVEL PERTENCENTE À
MUNICIPALIDADE COMO BEM
DOMINICAL, AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENÁ-
LO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPIRITO, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, APROVOU
e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.092 de 30 de abril de 2015, que define
como "área dominical" e autoriza o poder executivo vender a área de 193,04
metros quadrados do imóvel localizado à Praça Filocleto Alves Araújo,
Pavimento térreo, sem destinação específica constante da área de terreno
registrada sob a matrícula nº. 176, livro 2, junto ao Cartório de Registro de
Imóveis de Atílio Vivacqua...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATILIO VIVÁCQUA, Estado do
Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete
(16/01/2017).



ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal